D 3337 CGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.831/GP/2012 .

Em, 08 de junho de 2012.

Dispõe sobre à abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 1.982.600,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais)** destinados a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.15.451.1008.1.032	**Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00 72	Obras e Instalações	R$	1.182.600,00	21436/união
05.001.16.482.1194.1.033	**Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais**	R$	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	800.000,00	21436/união
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**1.982.600,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado os recursos vinculados através dos contrato de repasses do Ministério das Cidades, nº 336.925-88/2010, 762173/2011 e 331.820-15/2010 e convênio 058/PCN/2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 08 de junho de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em: 11/06/12
No D.O.M. nº.: 712

Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012